

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº008/2021 de 14 de janeiro de 2021

Página 1

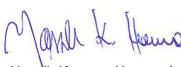


CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

TERMO DE POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

Ao Primeiro dia do mês de janeiro de Dois Mil e Vinte e Um, às 15 horas e 30 minutos, na Praça Brasil, Município de Fazenda Rio Grande, foi empossado no cargo de Prefeito o Excelentíssimo Sr. Nassib Kassem Hammad, para assunção ao cargo de Prefeito Municipal a partir da data de Primeiro de Janeiro de Dois Mil e Vinte e Um, e o Excelentíssimo Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, para assunção ao cargo de Vice-Prefeito Municipal a partir da data de Primeiro de Janeiro de Dois Mil e Vinte e Um, conforme previsão regimental desta Casa, na presença dos Vereadores que compõe o Plenário desta Casa Legislativa, demais autoridades presentes e membros da comunidade. Para fazer firme o presente Termo, fica assinado por todos empossados.

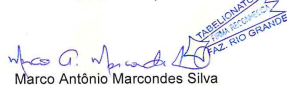
Fazenda Rio Grande, 01 de Janeiro de 2021.


Nassib Kassem Hammad

Prefeito Municipal


Doriane Maise Brunner Hammad

Vereador


Marco Antônio Marcondes Silva

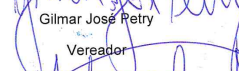
Vice-Prefeito Municipal


Fabiano de Queiroz Sobral

Vereador


Alessandro Bordinon Weiss

Vereador


Gilmar José Petry

Vereador


Alexandre Tramontina Gravena

Vereador


José Carlos Bernardes

Vereador

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone: (41) 3627-1664



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR


José Carlos Brandão

Vereador


José Carlos Szadkoski

Vereador


Julio Cesar da Silva

Vereador


Leonardo de Paula Dias

Vereador


Luiz Sergio Claudino

Vereador


Rafael Nunes Campaner

Vereador


Renan Gabriel Wozniack

Vereador

2

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone: (41) 3627-1664

Tabionato de Notas Fazenda Rio Grande Marcelo Rodrigo Martins Silveiro, Tabelião 3627-1364 Reconheço por SEMELHANÇA a (s) firma(s) de: NASSIB KASSEM HAMMAD Fazenda Rio Grande-PR, 04/01/2021.	 SELO: 01846545VAA000000 00661210 funarpen.com.br
Em test. da verdade. JAIRO JOSÉ DOS SANTOS ESCRIVENTE	
Tabionato de Notas Fazenda Rio Grande Marcelo Rodrigo Martins Silveiro, Tabelião 3627-1364 Reconheço por SEMELHANÇA a (s) firma(s) de: MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA Fazenda Rio Grande-PR, 04/01/2021.	 SELO: 01846545VAA000000 00664211 funarpen.com.br
Em test. da verdade. JAIRO JOSÉ DOS SANTOS ESCRIVENTE	
Tabionato de Notas Fazenda Rio Grande Marcelo Rodrigo Martins Silveiro, Tabelião 3627-1364 Reconheço por SEMELHANÇA a (s) firma(s) de: FABIANO DE QUEIROZ SOBRAL Fazenda Rio Grande-PR, 04/01/2021.	 SELO: 01846545VAA000000 00669211 funarpen.com.br
Em test. da verdade. JAIRO JOSÉ DOS SANTOS ESCRIVENTE	
Tabionato de Notas Fazenda Rio Grande Marcelo Rodrigo Martins Silveiro, Tabelião 3627-1364 Reconheço por SEMELHANÇA a (s) firma(s) de: ALESSANDRO BORDIGNON WEISS Fazenda Rio Grande-PR, 04/01/2021.	 SELO: 01846545VAA000000 00669211 funarpen.com.br
Em test. da verdade. JAIRO JOSÉ DOS SANTOS ESCRIVENTE	
Tabionato de Notas Fazenda Rio Grande Marcelo Rodrigo Martins Silveiro, Tabelião 3627-1364 Reconheço por SEMELHANÇA a (s) firma(s) de: ALEXANDRE TRAMONTINA GRAVENA Fazenda Rio Grande-PR, 04/01/2021.	 SELO: 01846545VAA000000 0066321X funarpen.com.br
Em test. da verdade. JAIRO JOSÉ DOS SANTOS ESCRIVENTE	
Tabionato de Notas Fazenda Rio Grande Marcelo Rodrigo Martins Silveiro, Tabelião 3627-1364 Reconheço por SEMELHANÇA a (s) firma(s) de: LEONARDO BORDIGNON WEISS Fazenda Rio Grande-PR, 04/01/2021.	 SELO: 01846545VAA000000 00667210 funarpen.com.br
Em test. da verdade. JAIRO JOSÉ DOS SANTOS ESCRIVENTE	
Tabionato de Notas Fazenda Rio Grande Marcelo Rodrigo Martins Silveiro, Tabelião 3627-1364 Reconheço por SEMELHANÇA a (s) firma(s) de: GILMAR JOSÉ PETRY Fazenda Rio Grande-PR, 04/01/2021.	 SELO: 01846545VAA000000 0066721X funarpen.com.br
Em test. da verdade. JAIRO JOSÉ DOS SANTOS ESCRIVENTE	
Tabionato de Notas Fazenda Rio Grande Marcelo Rodrigo Martins Silveiro, Tabelião 3627-1364 Reconheço por SEMELHANÇA a (s) firma(s) de: JOSÉ CARLOS BERNARDES Fazenda Rio Grande-PR, 04/01/2021.	 SELO: 01846545VAA000000 0067421T funarpen.com.br
Em test. da verdade. JAIRO JOSÉ DOS SANTOS ESCRIVENTE	

Tabionato de Notas Fazenda Rio Grande Marcelo Rodrigo Martins Silveiro, Tabelião 3627-1364 Reconheço por SEMELHANÇA a (s) firma(s) de: RENAN GABRIEL WOZNIAK Fazenda Rio Grande-PR, 04/01/2021.	 SELO: 01846545VAA000000 0069121X funarpen.com.br
Em test. da verdade. JAIRO JOSÉ DOS SANTOS ESCRIVENTE	
Tabionato de Notas Fazenda Rio Grande Marcelo Rodrigo Martins Silveiro, Tabelião 3627-1364 Reconheço por SEMELHANÇA a (s) firma(s) de: RAFAEL NUNES CAMPANER Fazenda Rio Grande-PR, 04/01/2021.	 SELO: 01846545VAA000000 00669211 funarpen.com.br
Em test. da verdade. JAIRO JOSÉ DOS SANTOS ESCRIVENTE	
Tabionato de Notas Fazenda Rio Grande Marcelo Rodrigo Martins Silveiro, Tabelião 3627-1364 Reconheço por SEMELHANÇA a (s) firma(s) de: JOSE CARLOS SZADKOSKI Fazenda Rio Grande-PR, 04/01/2021.	 SELO: 01846545VAA000000 0067921J funarpen.com.br
Em test. da verdade. JAIRO JOSÉ DOS SANTOS ESCRIVENTE	
Tabionato de Notas Fazenda Rio Grande Marcelo Rodrigo Martins Silveiro, Tabelião 3627-1364 Reconheço por SEMELHANÇA a (s) firma(s) de: JOSE CARLOS BRANDÃO DE SOUZA Fazenda Rio Grande-PR, 04/01/2021.	 SELO: 01846545VAA000000 0067821L funarpen.com.br
Em test. da verdade. JAIRO JOSÉ DOS SANTOS ESCRIVENTE	
Tabionato de Notas Fazenda Rio Grande Marcelo Rodrigo Martins Silveiro, Tabelião 3627-1364 Reconheço por SEMELHANÇA a (s) firma(s) de: LEONARDO DE PAULA DIAS Fazenda Rio Grande-PR, 04/01/2021.	 SELO: 01846545VAA000000 0068210 funarpen.com.br
Em test. da verdade. JAIRO JOSÉ DOS SANTOS ESCRIVENTE	
Tabionato de Notas Fazenda Rio Grande Marcelo Rodrigo Martins Silveiro, Tabelião 3627-1364 Reconheço por SEMELHANÇA a (s) firma(s) de: JULIO CESAR DA SILVA Fazenda Rio Grande-PR, 04/01/2021.	 SELO: 01846545VAA000000 0068321U funarpen.com.br
Em test. da verdade. JAIRO JOSÉ DOS SANTOS ESCRIVENTE	



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº008/2021 de 14 de janeiro de 2021

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5500/2021.
De 13 de janeiro de 2021.

Súmula: "Dispõe sobre a designação de membro suplente para o exercício das funções de Conselheiro Tutelar do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, Paraná, conforme específica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do Processo Administrativo Eletrônico n. 1720/2021:

DECRETA

Art. 1º Fica designada a suplente: **Magali dos Santos Gomes**, RG n.º 7.017.842-7-SESP/PR e CPF/MF n.º 027.506.109-40, para o exercício das funções de Conselheiro Tutelar do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, Paraná, a qual irá ocupar o cargo de Conselheira Tutelar a partir das seguintes datas:

I - De 15/01/2021 (inclusive) até 30/01/2021 (inclusive), em decorrência de licença remunerada (férias) da Conselheira Titular: Maria Ângela Scolaro Lebedieff.

II - De 01/02/2021 (inclusive) até 02/03/2021 (inclusive), em decorrência de licença remunerada (férias) da Conselheira Titular: Dione Mari Oliveira do Espírito Santo.

Parágrafo único. Com a cessação dos efeitos das licenças remuneradas tornam-se imediatamente designados o retorno as atividades pelas Conselheiras Tutelares Titulares.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos durante o lapso temporal mencionado nos incisos do artigo anterior, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 5482/2020.

Fazenda Rio Grande, 13 de janeiro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5501/2021.
De 13 de janeiro de 2021.

Súmula: "Constitui a Comissão Permanente de Avaliação Imobiliária e nomeia os seus membros, conforme específica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do artigo 66, inciso V da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o processo administrativo eletrônico n. 1792/2021:

DECRETA

Art. 1º Fica constituída a Comissão Permanente de Avaliação Imobiliária - CPAI, formada por Membros Efetivos e Suplentes, composta pelos seguintes servidores públicos:

I – Membros efetivos:

- a) Carlos Roberto de Poli, matrícula n. 350.109;
- b) Andréa Casimiro Costa Gonçalves, matrícula n. 352.612;
- c) Deisi da Rocha Rodrigues, matrícula n. 350.985.

II – Membros suplentes:

- a) Hideki Yanagita, matrícula n. 352.545;
- b) Vanessa Aparecida Carvalho Josviak, matrícula n. 348.493;
- c) Geovana Aparecida dos Santos Lohmann, matrícula n. 321.901.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 13 de janeiro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA - REPUBLICAÇÃO

Republica-se a Portaria n. 002, de 08 de janeiro de 2021, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico n.º 006, de 12 de janeiro de 2021, haver constado com erros de digitação.

Fazenda Rio Grande, 12 de janeiro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5502/2021.
De 13 de janeiro de 2021.

SÚMULA: Revoga artigo do Decreto n. 5496, de 11 de janeiro de 2021, conforme específica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

DECRETA

Art. 1º. Fica revogado o artigo 51 do Decreto n. 5496, de 11 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021, revogadas eventuais disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 13 de janeiro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº008/2021 de 14 de janeiro de 2021

Página 3



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 002/2021.
De 08 de janeiro de 2021.

Súmula: "Nomeia Servidores Públicos Municipais para a Comissão Permanente de Licitações".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a Lei n. 8.666 de 21 de julho de 1993, e demais disposições legais:

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para a composição como membros efetivos, por período não superior a 01 (um) ano, da Comissão Permanente de Licitações:

I – Presidente: Carlos Henrique R. Santos, matrícula n. 351.291;
II – Secretário: Simone Aparecida Ançay Rodrigues, matrícula n. 352.144;
III – Membro: Angélica Veloso Linhares Machado, matrícula n. 351.665.

Art. 2º Ficam designados os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para a composição, como suplentes, por período não superior a 01 (um) ano, da Comissão Permanente de Licitações:

I – Presidente: Caio Duarte Boryça, matrícula n. 351.470;
II – Secretário: Priscila Lopes Alves, matrícula n. 350.709;
III – Membro: Geisiane de Paula Roberto, matrícula n. 351.119.

Art. 3º Para realização da sessão de julgamento todos os membros da Comissão Permanente de Licitações deverão estar presentes.

§ 1º Na ausência não superior a 05 (cinco) dias úteis e consecutivos de qualquer um dos membros efetivos, o suplente o substituirá automaticamente até que a situação se normalize.

§ 2º Constatado a ausência do membro efetivo por período superior ao prazo do parágrafo anterior, caberá a autoridade superior, por ato oficial, determinar a substituição do membro efetivo por seu suplente, a qual poderá ser provisória ou permanente.

§ 3º No mesmo ato de substituição a autoridade superior designará, do quadro de

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

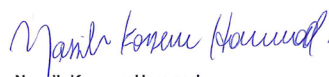


MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

servidores públicos municipais, novo suplente, o qual será destituído automaticamente com o retorno do membro efetivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 08 de janeiro de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



PORTARIA N.º 006/2021 – SMA
DE 13 DE JANEIRO DE 2021

Súmula: "Dispõe sobre o afastamento para o exercício de mandato eletivo, de servidor do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 5487 de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve

Art. 1º - Conceder Afastamento para o exercício de mandato eletivo, conforme previsto na lei 168/2003, no artigo nº 103, do servidor abaixo relacionado, conforme Termo de Posse, emitido pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande em 01 de janeiro de 2021.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	INÍCIO	SECRETARIA
353867	NASSIB KASSEM HAMMAD	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	01/01/2021	SMS

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 13 de janeiro de 2021.


MAURICIO FERNANDO CUNHA SMIJUNK
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 5487/2021



COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE
PORTARIAS 079/2019

PORTARIA N.º 02/2021
De 14 de Janeiro de 2021.

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Sindicância Administrativa Autos nº 27551/2019 da Comissão Disciplinar Permanente.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de seu Presidente **ALTAIR DE JESUS DA LUZ** – matrícula nº 351.588, conforme Portaria nº 079/2019, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 168/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa descrita abaixo, pelo período de 50 (cinquenta) dias, conforme Lei nº 1094/2015, que altera a redação de dispositivo da Lei nº 168/2003, art. 157.

PROCESSO
Nº 27551/2019

Fazenda Rio Grande, 14 de Janeiro de 2021.


Altair de Jesus da Luz
Presidente da Comissão Disciplinar Permanente

Av. Cedro, 507 – Eucaliptos – CEP: 83.820-004 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone (41) 3608-0954// 99102-2049 – Fundos do FAZPREV



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº008/2021 de 14 de janeiro de 2021

Página 4



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		005.2021
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROCESSO Nº: 50.410/2020
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Estatuto: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: SPE Residencial Sol Nascente Ltda		
Endereço do Imóvel: Rua Rio de Janeiro, nº 1.260 Condomínio Residencial Rio de Janeiro 1260 - unidade A Estado: Paraná Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR		
Referência do endereço: Entre Avenida Rio Amazonas e a Rua Guarapuava Lote: 09 Quadra: 08 Planta: Sol Nascente		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano		
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone		
Pavimentação: ☒ Pavimentação ☐ Galeria A. P. ☐ Gás canalizado ☐ Iluminação pública		
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☐ Comércio ☐ Rede Bancária ☐ Escola ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer		
3 - TERRENO (unidade A):		
Forma: Regular Pavimentação: Asfalto Topografia: Plana Situação: Melo de Quadra Superfície: Seca		
Área total (Fração 01) (m²): 120,00 Frente R. Rio de Janeiro (m): 6,00 Frente (m): ***** LD divisa unidade B (m): 20,00 LE divisa Lote 10 (m): 20,00 Fundos divisa Lote 08 (m): 6,00		
4 - VALOR DA AVALIAÇÃO DO TERRENO (fração 01/03):		
Área da fração de terreno (m²): 120,00 Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: 371,83 VU Máximo: 437,45 VU Médio: 503,67 Valor da Fração de Terreno (R\$): 52.494,00		
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (3%):		
Valor Total R\$: 1.574,82 Um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos		
Número de unidades habitacionais no Condomínio: 03 (três) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido		
Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada		
Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo		
Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 56.374 Ofício: Registro de Imóveis Carteira: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 579/2020 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sub lote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sub lotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;		
• Matrícula datada de 27/07/2020, conforme protocolo 23.086/2020;		
• Inscrição Imobiliária 032.035.0254.001.		

Fazenda Rio Grande, 12 de janeiro de 2021.

Deisi da Rocha Rodrigues
Mat. 350.985

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Andréa Costa
Mat. 352.612



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		007.2021
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROCESSO Nº: 50.406/2020
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Estatuto: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: SPE Residencial Sol Nascente Ltda.		
Endereço do Imóvel: Rua Rio de Janeiro, nº 1.278 Condomínio Residencial Rio de Janeiro 1278 - unidade A Bairro: Estados Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR		
Referência do endereço: Entre Avenida Rio Amazonas e a Rua Guarapuava Lote: 10 Quadra: 08 Planta: Sol Nascente		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano		
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone		
Pavimentação: ☒ Pavimentação ☐ Galeria A. P. ☐ Gás canalizado ☐ Iluminação pública		
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☐ Comércio ☐ Rede Bancária ☐ Escola ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer		
3 - TERRENO (unidade A):		
Forma: Regular Pavimentação: Asfalto Topografia: Plana Situação: Melo de Quadra Superfície: Seca		
Área total (Fração 01) (m²): 120,00 Frente R. Rio de Janeiro (m): 6,00 Frente (m): ***** LD divisa unidade B (m): 20,00 LE divisa Lote 11 (m): 20,00 Fundos divisa Lote 07 (m): 6,00		
4 - VALOR DA AVALIAÇÃO DO TERRENO (fração 01/03):		
Área da fração de terreno (m²): 120,00 Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: 371,83 VU Máximo: 437,45 VU Médio: 503,67 Valor da Fração de Terreno (R\$): 52.494,00		
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (3%):		
Valor Total R\$: 1.574,82 Um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos		
Número de unidades habitacionais no Condomínio: 03 (três) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido		
Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada		
Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo		
Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 56.377 Ofício: Registro de Imóveis Carteira: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 583/2020 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sub lote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sub lotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;		
• Matrícula datada de 27/07/2020, conforme protocolo 23.092/2020;		
• Inscrição Imobiliária 032.035.0272.001.		

Fazenda Rio Grande, 12 de janeiro de 2021.

Deisi da Rocha Rodrigues
Mat. 350.985

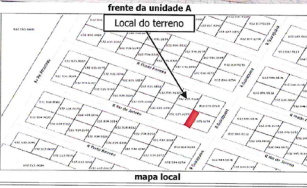
Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Andréa Costa
Mat. 352.612



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		005.2021
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROCESSO Nº: 50.410/2020
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
		
		
		
		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 12 de janeiro de 2021.

Deisi da Rocha Rodrigues
Mat. 350.985

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Andréa Costa
Mat. 352.612



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		007.2021
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROCESSO Nº: 50.406/2020
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
		
		
		
		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 12 de janeiro de 2021.

Deisi da Rocha Rodrigues
Mat. 350.985

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Andréa Costa
Mat. 352.612



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº008/2021 de 14 de janeiro de 2021

Página 5



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		008.2021	
Solicitante		PROCESSO Nº	
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		50.407/2020	
1 - IDENTIFICAÇÃO:			
Qualidade ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário SPE Residencial Sol Nascente Ltda.			
Endereço do Imóvel Rua Rio de Janeiro, nº 1.272 Condomínio Residencial Rio de Janeiro 1278 - unidade B Estado Fazenda Rio Grande UF PR			
Referência do endereço Entre Avenida Rio Amazonas e a Rua Guarapuava Lote 10 Quadra 08 Planta Sol Nascente			
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:			
Usos predominantes ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano			
Infra-estrutura urbana ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone			
Pavimentação ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária			
Serviços públicos e comunitários ☒ Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer			
3 - TERRENO (unidade B):			
Forma Regular Pavimentação Asfalto Topografia Plana Situação Meio de Quadra Superfície Seca			
Área total (fração 01) (m²) 120,00 Frente R. Rio de Janeiro (m) 6,00 Frente (m) ***** LD divisa unidade C (m) 20,00 LE divisa unidade A (m) 20,00 Fundos divisa Lote 07 (m) 6,00			
4 - VALOR DA AVALIAÇÃO DO TERRENO (fração 02/03):			
Área da fração de terreno (m²) 120,00 Valores Unitários (R\$/m²) VU Mínimo: 371,80 VU Médio: 437,45 VU Máximo: 503,07 Valor da Fração de Terreno (R\$) 52.494,00			
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (3%):			
Valor Total R\$ 1.574,82 Um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos			
Número de unidades habitacionais no Condomínio 03 (três) unidades Metodologia Comparativo Direto de Dados de Mercado			
Desempenho de mercado ☒ Recessivo ☒ Normal ☒ Aquecido			
Absorção pelo mercado ☒ Rápida ☒ Média ☒ Demorada			
Número de ofertas ☒ Alto ☒ Médio ☒ Baixo			
Nível de demanda ☒ Alta ☒ Média ☒ Baixa			
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:			
Matrícula 56.378 Ofício Registro de Imóveis Comarca Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos Alvará 582/2020 e planta aprovada			
7 - OBSERVAÇÕES:			
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sub lote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;			
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sub lotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;			
• Matrícula datada de 27/07/2020, conforme protocolo 23.090/2020;			
• Inscrição Imobiliária 032.035.0272.002.			

Fazenda Rio Grande, 12 de janeiro de 2021.

Deisi da Rocha Rodrigues
Mat. 350.985

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Andréa Costa
Mat. 352.612



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		009.2021	
Solicitante		PROCESSO Nº	
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		50.385/2020	
1 - IDENTIFICAÇÃO:			
Qualidade ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário SPE Residencial Sol Nascente Ltda.			
Endereço do Imóvel Rua Rio de Janeiro, nº 1.266 Condomínio Residencial Rio de Janeiro 1278 - unidade C Estado Fazenda Rio Grande UF PR			
Referência do endereço Entre Avenida Rio Amazonas e a Rua Guarapuava Lote 10 Quadra 08 Planta Sol Nascente			
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:			
Usos predominantes ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano			
Infra-estrutura urbana ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone			
Pavimentação ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária			
Serviços públicos e comunitários ☒ Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer			
3 - TERRENO (unidade C):			
Forma Regular Pavimentação Asfalto Topografia Plana Situação Meio de Quadra Superfície Seca			
Área total (fração 01) (m²) 120,00 Frente R. Rio de Janeiro (m) 6,00 Frente (m) ***** LD divisa Lote 09 (m) 20,00 LE divisa unidade B (m) 20,00 Fundos divisa Lote 07 (m) 6,00			
4 - VALOR DA AVALIAÇÃO DO TERRENO (fração 03/03):			
Área da fração de terreno (m²) 120,00 Valores Unitários (R\$/m²) VU Mínimo: 371,80 VU Médio: 437,45 VU Máximo: 503,07 Valor da Fração de Terreno (R\$) 52.494,00			
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (3%):			
Valor Total R\$ 1.574,82 Um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos			
Número de unidades habitacionais no Condomínio 03 (três) unidades Metodologia Comparativo Direto de Dados de Mercado			
Desempenho de mercado ☒ Recessivo ☒ Normal ☒ Aquecido			
Absorção pelo mercado ☒ Rápida ☒ Média ☒ Demorada			
Número de ofertas ☒ Alto ☒ Médio ☒ Baixo			
Nível de demanda ☒ Alta ☒ Média ☒ Baixa			
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:			
Matrícula 56.379 Ofício Registro de Imóveis Comarca Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos Alvará 581/2020 e planta aprovada			
7 - OBSERVAÇÕES:			
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sub lote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;			
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sub lotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;			
• Matrícula datada de 27/07/2020, conforme protocolo 23.089/2020;			
• Inscrição Imobiliária 032.035.0272.003.			

Fazenda Rio Grande, 12 de janeiro de 2021.

Deisi da Rocha Rodrigues
Mat. 350.985

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Andréa Costa
Mat. 352.612



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		008.2021	
Solicitante		PROCESSO Nº	
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		50.407/2020	
8 - CONSIDERAÇÕES:			
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.			
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:			
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS			
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".			
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".			
Lei complementar nº 85/2013			

Fazenda Rio Grande, 12 de janeiro de 2021.

Deisi da Rocha Rodrigues
Mat. 350.985

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Andréa Costa
Mat. 352.612



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		009.2021	
Solicitante		PROCESSO Nº	
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		50.385/2020	
8 - CONSIDERAÇÕES:			
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.			
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:			
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS			
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".			
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".			
Lei complementar nº 85/2013			

Fazenda Rio Grande, 12 de janeiro de 2021.

Deisi da Rocha Rodrigues
Mat. 350.985

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Andréa Costa
Mat. 352.612



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº008/2021 de 14 de janeiro de 2021

Página 6

PARECER DE AVALIAÇÃO **010.2021**

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

1 - IDENTIFICAÇÃO:

☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário **SPE Residencial Sol Nascente Ltda.**

Endereço do Imóvel: Rua Rio de Janeiro, nº 1.296 Condomínio Residencial Rio de Janeiro 1296 - unidade A Estado: Paraná Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR

Referência do endereço: Entre Avenida Rio Amazonas e a Rua Guarapuava Lote: 11 Quadra: 08 Planta: Sol Nascente

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano

Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone

Serviços públicos e comunitários: ☒ Pavimentação ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária ☒ Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer

3 - TERRENO (unidade A):

Forma: Regular Pavimentação: Asfalto Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca

Área total (fração 01) (m²): 120,00 Frente R. Rio de Janeiro (m): 6,00 Frente (m): ***** LD divisa unidade B (m): 20,00 LE divisa Lote 12 (m): 20,00 Fundos divisa Lote 06 (m): 6,00

4 - VALOR DA AVALIAÇÃO DO TERRENO (fração 01/03):

Área da fração de terreno (m²): 120,00 Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: 371,83 VU Médio: 437,45 VU Máximo: 503,07 Valor da Fração de Terreno (R\$): 52.494,00

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (3%):

Valor Total R\$ 1.574,82 Um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos

Número de unidades habitacionais no Condomínio: 03 (três) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado

Desempenho de mercado: ☒ Recessivo ☒ Normal ☒ Aquecido

Absorção pelo mercado: ☒ Rápida ☒ Média ☒ Demorada

Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo

Nível de demanda: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:

Matrícula: 56.380 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 584/2020 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:

• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sub-lote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;

• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sub-lotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinado ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;

• Matrícula datada de 27/07/2020, conforme protocolo 23.094/2020;

• Inscrição Imobiliária 032.035.0290.001.

Fazenda Rio Grande, 12 de janeiro de 2021.

Deisi da Rocha Rodrigues
Mat. 350.985

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Andréa Costa
Mat. 352.612

PARECER DE AVALIAÇÃO **011.2021**

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

1 - IDENTIFICAÇÃO:

☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário **SPE Residencial Sol Nascente Ltda.**

Endereço do Imóvel: Rua Rio de Janeiro, nº 1.290 Condomínio Residencial Rio de Janeiro 1295 - unidade B Estado: Paraná Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR

Referência do endereço: Entre Avenida Rio Amazonas e a Rua Guarapuava Lote: 11 Quadra: 08 Planta: Sol Nascente

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano

Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone

Serviços públicos e comunitários: ☒ Pavimentação ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária ☒ Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer

3 - TERRENO (unidade B):

Forma: Regular Pavimentação: Asfalto Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca

Área total (fração 01) (m²): 120,00 Frente R. Rio de Janeiro (m): 6,00 Frente (m): ***** LD divisa unidade C (m): 20,00 LE divisa unidade A (m): 20,00 Fundos divisa Lote 06 (m): 6,00

4 - VALOR DA AVALIAÇÃO DO TERRENO (fração 02/03):

Área da fração de terreno (m²): 120,00 Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: 371,83 VU Médio: 437,45 VU Máximo: 503,07 Valor da Fração de Terreno (R\$): 52.494,00

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (3%):

Valor Total R\$ 1.574,82 Um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos

Número de unidades habitacionais no Condomínio: 03 (três) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado

Desempenho de mercado: ☒ Recessivo ☒ Normal ☒ Aquecido

Absorção pelo mercado: ☒ Rápida ☒ Média ☒ Demorada

Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo

Nível de demanda: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:

Matrícula: 56.381 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 585/2020 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:

• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sub-lote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;

• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sub-lotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinado ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;

• Matrícula datada de 27/07/2020, conforme protocolo 23.095/2020;

• Inscrição Imobiliária 032.035.0290.002.

Fazenda Rio Grande, 12 de janeiro de 2021.

Deisi da Rocha Rodrigues
Mat. 350.985

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Andréa Costa
Mat. 352.612

PARECER DE AVALIAÇÃO **010.2021**

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".

"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".

Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 12 de janeiro de 2021.

Deisi da Rocha Rodrigues
Mat. 350.985

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Andréa Costa
Mat. 352.612

PARECER DE AVALIAÇÃO **011.2021**

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".

"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".

Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 12 de janeiro de 2021.

Deisi da Rocha Rodrigues
Mat. 350.985

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Andréa Costa
Mat. 352.612



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº008/2021 de 14 de janeiro de 2021

Página 7



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº 012.2021	
Solicitante		PROCESSO Nº	
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		50.400/2020	
1 - IDENTIFICAÇÃO:			
Finalidade ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário SPE Residencial Sol Nascente Ltda.			
Endereço do Imóvel Rua Rio de Janeiro, nº 1.284 Condomínio Residencial Rio de Janeiro 1296 - unidade C			
Referência do endereço Entre Avenida Rio Amazonas e a Rua Guarapuava			
Lote 11 Quadra 08 Planta Sol Nascente			
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:			
Usos predominantes ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano			
Infra-estrutura urbana ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone			
Serviços públicos e comunitários ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☐ Comércio ☐ Rede Bancária			
Escuela ☒ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer			
3 - TERRENO (unidade C):			
Formto Regular Pavimentação Asfalto Topografia Plana Situação Meio de Quadra Superfície Seca			
Área total (fração 01) (m²) 120,00 Frente R. Rio de Janeiro (m) 6,00 Frente (m) ***** LD divisa Lote 10 (m) 20,00 LE divisa unidade B (m) 20,00 Fundos divisa Lote 05 (m) 6,00			
4 - VALOR DA AVALIAÇÃO DO TERRENO (fração 03/03):			
Área da fração de terreno (m²) 120,00 Valores Unitários (R\$/m²) VU Mínimo: 371,83 VU Médio: 437,45 VU Máximo: 503,07			
Valor da Fração de Terreno (R\$) 52.494,00			
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (3%):			
Valor Total R\$ 1.574,82 Um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos			
Número de unidades habitacionais no Condomínio 03 (três) unidades Metodologia Comparativo Direto de Dados de Mercado			
Desempenho de mercado Absorção pelo mercado Número de ofertas Nível de demanda ☐ Recessivo ☐ Rápida ☐ Alto ☐ Alta ☒ Normal ☒ Média ☒ Médio ☒ Média ☐ Aquecido ☐ Demorada ☐ Baixo ☐ Baixa			
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:			
Matrícula 56.382 Ofício Registro de Imóveis Comarca Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos Alvará 586/2020 e planta aprovada			
7 - OBSERVAÇÕES:			
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sub lote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;			
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sub lotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;			
• Matrícula datada de 27/07/2020, conforme protocolo 23.096/2020;			
• Inscrição Imobiliária 032.035.0290.003.			

Fazenda Rio Grande, 12 de janeiro de 2021.

Deisi da Rocha Rodrigues
Mat. 350.985

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Andréa Costa
Mat. 352.612



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº 012.2021	
Solicitante		PROCESSO Nº	
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		50.400/2020	
8 - CONSIDERAÇÕES:			
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.			
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:			
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS			
" Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...". "§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais". Lei complementar nº 85/2013			

Fazenda Rio Grande, 12 de janeiro de 2021.

Deisi da Rocha Rodrigues
Mat. 350.985

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Andréa Costa
Mat. 352.612

02/02